



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PROJETO DE LEI Nº 44 /2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

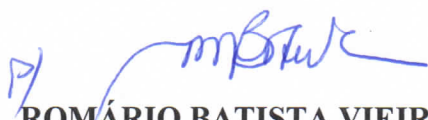
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para suplementação exclusiva de rubricas da Função 12 - Educação.

Art. 2º. Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (16/09/2021).


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna